

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MERENDA ESCOLAR

(2º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2016)

O MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 31 de Março, nº. 1050, centro, no município de Lacerdópolis-SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hilário Chiamolera, brasileiro, casado, inscrito no CNPF/MF sob nº. 250.360.179-00, residente e domiciliado na Rua da Liberdade nº 15, centro, no município de Lacerdópolis-SC, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MERCADO MUNARI ME, inscrita no CPNJ nº 10.878.273/0001-97, representada pelo senhor ANTONIO CARLOS DA SILVA STEFANES portador do CPF nº 540.834.339-00 doravante denominado CONTRATADO, resolvem, por convocação do CONTRATANTE, com espeque no art. 65, § 1º da Lei 8666/93, consolidada, celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 018/2016, de 08 de março de 2016, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

Cláusula Primeira

Por convocação do CONTRATANTE, as partes por meio deste Instrumento resolvem aditar:

Item	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
04	40 PCT	12,70	508,00
15	80 KG	9,89	791,20
16	30 PCT	2,97	89,10
18	40 PCT	2,93	117,20
20	80 PCT	2,93	234,40
26	100 KG	9,77	977,00
31	100 KG	5,40	540,00
		TOTAL	3.256,90

Cláusula segunda

Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 018/2016 de 08 de março de 2016, não afetadas pelo presente Termo Aditivo.

Para que surta os legais e desejados efeitos, as partes firmam este Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, cabendo uma para cada parte, perante as testemunhas abaixo identificadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Lacerdópolis, 22 de Setembro de 2016

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CNPF/MF:

Nome:

CNPF/MF: